



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 - CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1241/09 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor de **R\$.83.750,00** (Oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.00.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DE EXECUTIVO

02.02.01 – UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO DEPENDENCIAS

041220002-2.003 / 33.90.36 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Física (019)-R\$- 3.000,00

02.04.01 – UNID. ORÇ.- ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

123650017-2.034 / 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (285)-R\$- 35 000,00

02.04.07 – UNID. ORÇ.- FUNDO DES. ED. BAS. VAL. PROF.ED. -FUNDEB

123650032-1.015 / 44.90.51 – Obras e Instalações-Ampliação Pré-Escola (139)-R\$- 25.000,00

123650032-2.088 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Cível (140)-R\$- 17.000,00

123650032-2.088 / 31.90.13 – Contribuição Previdenciárias-INSS (280)-R\$- 3.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$:- 83.750,00

Artigo 2º)- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **REDUÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da seguinte verba constante do Orçamento Vigente:

02.04.02 – UNID. ORÇ.- ENSINO FUNDAMENTAL

123610019-2.037 / 31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pes. Civil (109)-R\$- 14.000,00

123610019-2.037 / 31.90.13 – Contribuição Previdenciárias-INSS (110)-R\$- 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$. 17.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. R\$: 66.750,00

TOTAL. R\$: 83.750,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 - CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

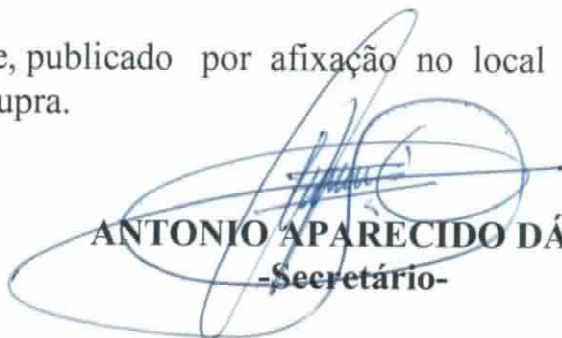
Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de Dezembro de 2009.



POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.



ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-